Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de dezembro de 1979

LEI Nº1.446, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza o Executivo Municipal a permutar um terreno pertencente ao patrimônio do Departamento de Água e Esgôtos (DAE), Autarquia Municipal, por outro de igual dimensão.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno pertencente ao patrimônio do Departamento de Água e Esgotos (DAE), Autarquia Municipal, localizado nesta cidade, à rua Pinheiro Machado, medindo 13 metros e cinquenta e sete centímetros (13,57m) de frente, para esta rua, com quatorze metros (14,00 m) de largura nos fundos, medindo, no lado que limita com Henriqueta Nunes Alves, trinta e quatro metros (34,00m de frente a fundos e pelo outro lado, onde linda com terrenos do Departamento de Água e Esgotos (DAE), mede trinta e seis metros (36,00 m) de frente a fundos; lindando, de um lado, com terrenos de Henriqueta Nunes Alves e o outro lado, com terrenos de propriedade do Departamento de Água e Esgotos (DAE); aos fundos com o campo de Esporte Clube Grêmio Futebol Santanense e, pela frente, com a mencionada rua Pinheiro Machado, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no Livro nº3 - "AP", á fls.278, sob o nº 48.812v; com uma àrea total de quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte centimetros quadrados (482,20 m2), por outro terreno, parte de área maior, pertencente a Alvir Souto e Paulo Emilio Souto, também com uma área total de quatrocentos e oitenta e dois metros quadradose vinte centimetros quadrados (482,20 m2), sito nesta cidade com frente para a rua Bento Gonçalves, onde mede sete metros e dez centimetros (7,10 m) de largura; lindando de um lado com Israel e Virginia Souto, numa extensão de trinta e nove metros e vinte centímetros (39,20 m); em outro lado, com Irmãos Henkin

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . . .

S.A., Indústria Exportação, onde mede dezoito metros e sessenta e cinco centimetros (18,65 m) e, ainda, em outro lado limita com os trilhos da Rede Ferroviária Federal S.A., onde mede vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30m); devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Comarca no Livro "3-V", ás fls. 241 e 242, sob os nºs 22.943 e 22.945, imóvel este, que foi declarado de Utilidade Pública, pelo Decreto nº 139, de 12 de novembro de 1970

Art. 2º - O imóvel adquirido, destina-se à instalação, no mesmo, de um Poço de Água, por parte do Departamento de Àgua e Esgotos (DAE), Autarquia Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado o Diretor Geral do Departamento de Água e Esgotos (DAE), a assinar a Escritura de Permuta, a que se refere esta lei;

Art. 4º - É revogada a Lei nº 1.205, de 15 de dezembro de 1975 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1979

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alberto Pedro Antonello.
Sec. Mun. de Administração.

Scanned by CamScanner